

Boletim de Serviço
nº 81, de 31 de maio de 2021

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA
Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE

Gerente de Atenção à Saúde- Substituta - CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 652, de 24 de maio de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 653, de 24 de maio de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 654, de 24 de maio de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 658, de 28 de maio de 2021.....	12
FISCAL DE CONTRATO	13
Portaria-SEI nº 643, de 24 de maio de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 656, de 26 de maio de 2021.....	15
Portaria-SEI nº 657, de 27 de maio de 2021.....	16
RETIFICAÇÃO	17
Portaria-SEI nº 626, de 26 de maio de 2021.....	17
Portaria-SEI nº 60, de 26 de maio de 2021	21
Portaria-SEI nº 222, de 26 de maio de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 67, de 27 de maio de 2021	25
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	28
SUBSTITUIÇÃO	28
Portaria-SEI nº 288, de 25 de maio de 2021.....	28
Portaria-SEI nº 287, de 25 de maio de 2021	28
Portaria-SEI nº 293, de 28 de maio de 2021.....	29
Portaria-SEI nº 294, de 28 de maio de 2021.....	30
REMANEJAMENTO	31
Portaria-SEI nº 289, de 26 de maio de 2021.....	31
Portaria-SEI nº 290, de 27 de maio de 2021.....	32
Portaria-SEI nº 291, de 27 de maio de 2021.....	32
RETIFICAÇÃO	33
Retificação de 28 de maio de 2021	33
Retificação de 28 de maio de 2021	33

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 652, de 24 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material médico hospitalar – TOUCA DESCARTÁVEL para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniel Cohen Farias, SIAPE 1357026, Coordenador EPC - Representante do Setor de Suprimentos;
- II. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123 - Representante do setor de Suprimentos;
- III. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, SIAPE 1360823 - Representante do setor de Suprimentos;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente em Administração, SIAPE 3060141 - Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 653, de 24 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no

Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Locação de containers marítimos medindo 6,00 m x 2,50 m x 2,60 m (comprimento x largura x altura) para armazenamento provisório de prontuários e bens inservíveis do HUBFS e HUIBB, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hingrid Gaia Velasco, Analista Administrativo, SIAPE 3052760, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Processamento da informação Assistencial do UHJBB;
- II. Jederson de Sousa Pereira, SIAPE 3060223 - Representante da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do UHJBB;
- III. Francisco de Paulo Coelho, SIAPE 3968819 - Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do UHBFS;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente em Administração, SIAPE 3060141 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 654, de 24 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de medicamentos para o complexo Hospitalar da UFPA para 2021/2022, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias ribeiro, SIAPE 3059669, coordenadora EPC - Representante do Setor de Farmácia HUIBB;

- II. Marcia Moraes Paulino da Silva, SIAPE 3060813 - Representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. Érica de Tássia Carvalho Cardoso, Enfermeira, SIAPE 3060570 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar HUBFS;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente em Administração, SIAPE 3060141 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 658, de 28 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de nutrição parenteral para uso pediátrico e os adultos em condições clínicas especiais (Nefropatia, hepatopatia, diabetes, hipercatabólico), para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Márcia Moraes Paulino da Silva, SIAPE 3060813, Coordenadora EPC - Representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- II. Marluce rocha Bezerra, SIAPE 1061405 - Representante da Unidade de Nutrição Clínica;
- III. Aline Farias Ribeiro, SIAPE 059669 - Representante do Setor de Farmácia HUIBB;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente em Administração, SIAPE 3060141 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 643, de 24 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.010330/2019-55, com a empresa **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 51.961.258/0001-95, cujo objeto é a **Aquisição de Software de Análise de Holter CS-550**, com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA.

I - Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Titular	Maiklemn Teixeira Menezes	3049978	Setor de Gestão da Informação e Informática
Suplente	Francy Santos Fernandes	3060132	Setor de Gestão da Informação e Informática

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 656, de 26 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.014128/2020-36, cujo o objeto é a aquisição de Equipamentos de Segurança Coletivos e Individuais para suprir as necessidades das unidades Hospitalares do Complexo Hospitalar da UFPA/EBSERH.

I. Fiscal do Contrato:

Nome	Matrícula	Lotação
Leonardo Rodrigues	1285229	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Nilton Cesar Alves Moreira	1357121	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Valtenis Aguiar Melo	6328103	Unidade de Diagnóstico por Imagem

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 657, de 27 de maio de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.009330/2020-46, cujo o objeto é a Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará: Extintores, Mangueiras de Incêndio, Esguichos Reguláveis e acessórios.

I. Fiscal do Contrato:

Nome	Matrícula	Lotação
Arnaldo Silva Assis	3254174	Divisão de Gestão de Pessoas
Adriano Pelegrini Ferreira	3070474	Divisão de Gestão de Pessoas
Liliane do Socorro da Silva Muniz	3070804	Divisão de Gestão de Pessoas

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 626, de 26 de maio de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 626, de 13 de maio de 2021, Boletim de Serviço nº 79, de 17 de maio de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial de bens Permanentes da Universidade Federal do Pará – UFPA, sob a guarda do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

	Nome	SIAPE	Lotação
Titular	Marly de Souza Campos	6235857	Setor de Administração
Suplente	Carlos Cristiano Ferreira Cardoso	3149661	Setor de Gestão da Informação e Informática

Coordenadores de Área:

Nome	SIAPE	Área de Levantamento
Pedro Alves Matoso Júnior	3034683	Gerência Administrativa
Ana Cleice da Costa Silva	3061578	Gerência Administrativa
Frederico José Soares Bezerra	1046245	Gerência de Atenção à Saúde JBB
Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento	1459576	Gerência de Atenção à Saúde BFS
Rosiany Amaral	1655339	Gerência de Ensino e Pesquisa

Equipe Multidisciplinar:

Nome	SIAPE	Lotação
Renato Diego Santiago Oliveira	3061248	Unidade de Contrato
Jamilly da Costa Silva	3154077	Unidade de Licitação

Gleyci Adrian Chaves Cardoso	3060142	Setor de Contabilidade
Dannyson Gonçalves Pinheiro	1197750	Unidade de Contabilidade de Custos
George Silva de Oliveira	3213287	Setor de Infraestrutura Física
José Calandrine Ramos Junior	2008371	Setor de Infraestrutura Hospitalar BFS
Eduardo Cristian Oliveira	2412602	Saúde do Trabalhador
Adriano Jorge de Araújo Monteiro	3033419	Unidade de Engenharia Clínica
Diego Costa Cabral da Silva	3048308	Setor de Hotelaria Hospitalar
Wellington Monteiro Lucas	1915047	Unidade de Hotelaria
Francielma Paixão de Souza	3149825	Gerência de Atenção à Saúde
Danillo Thiago Pantoja dos Reis	3041988	Gerência de Atenção à Saúde
Marielle Pires Quaresma	3034599	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Sérgio Lobato França	3075609	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Aline Farias Ribeiro	3059669	Setor de Farmácia Hospitalar JBB
Érica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570	Setor de Farmácia Hospitalar BFS
Josilane Costa Rodrigues	3047580	Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão de inventário de bens permanentes, conforme Norma Sei n.º 1/2019:

I - Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II - Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III -Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV -Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V - Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI-Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de áreas da Comissão de inventário de bens permanentes, conforme Norma Sei n.º 1/2019:

I - Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II -Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III -Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV -Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V - Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI - Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII -Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII -Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar de áreas da Comissão de inventário de bens permanentes, conforme Norma Sei n.º 1/2019:

I - Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

II - Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 6º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 8º Os membros da Equipe de levantamento terão as horas dedicadas exclusivamente ao trabalho da comissão, durante a vigência da Portaria ou de sua prorrogação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 60, de 26 de maio de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros. Portaria-SEI nº 60, de 05 de maio de 2021, Boletim de Serviço nº 15, de 19 de março de 2020.

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **Resolve:**

Art.1º Alterar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza –CHU-UFGA –Filial Ebserh, que passará a ser integrada pelos representantes conforme abaixo descrito:

Nome	Siape	Lotação
Nilza Maria Sena Barbosa	1422257	Unidade de cirurgia
Malon Lima de Freitas	3060713	Unidade da visão
Bruno Carvalho Sobrinho	3047062	Unidade de Regulação Assistência
Owsvaldo Cardoso Frazão Neto	1104580	Unidade de oftalmologia
Francisco Kleber Correa Mendes	2419579	Setor de Regulação e Avaliação em saúde
Neliane de Souza Platon	1451786	Unidade de Cirurgia
Silvia Letícia Caldeira Lucena	3050103	Unidade de Otorrinolaringologia
Nayara luíza Sousa do Carmo	3034655	Unidade de Monitoramento e Avaliação
Carlos Normando Nascimento Carvalho	3074896	Setor de Gestão da Informação e Informática
André Dias Santana	3059626	Setor de Gestão da Informação e Informática
Adriana Azevedo Cunha Leite	3075515	Unidade de Otorrinolaringologia

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Documentação Médica e Estatística designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 222, de 26 de maio de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros. Portaria-SEI nº 222, de 17 de junho de 2020, Boletim de Serviço nº 24, de 24 de junho de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Complexo Hospitalar Universitário UFPA/EBSERH:

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

Função		Membro
Representante da Direção		Frederico José Soares Bezerra, Matrícula 1046245, e-mail fredbezerra@ufpa.br , Chefe da Divisão de Diagnóstico e Terapêutico DADT/GAS/HUJBB
Responsável Técnico Radiologia/ HUJBB	Titular	Thiago Gabbay Martins Braga, Matrícula 3061435, e-mail thiago.braga@ebserh.gov.br, lotação UDI/HUJBB
	Substituto	Larissa Barcessat Gabbay, Matrícula 3075338, e-mail larissa.gabbay@ebserh.gov.br, lotação UDI/HUJBB
Responsável	Titular	Arnaldo Gonçalves Junior, Matrícula 1559399,

Técnico Radiologia Odontológica/HUJBB		e-mail arnaldo.goncalves@ebserh.gov.br, lotação Unidade de Saúde Bucal/HUJBB
Responsável Técnico Radiologia/HUBFS	Titular	Michelly Carvalho Brahuna Caldas, Matrícula 3075546, e-mail michelle.caldas@ebserh.gov.br, lotação Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológicas/HUBFS
	Substituto	Pedro Paulo Gonçalves, Matrícula 14499181, e-mail pedro.goncalves@ebserh.gov.br, lotação Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológicas/HUBFS
Supervisor de Proteção Radiológica CHU-UFPA	Titular	Leonardo Rodrigues, Matrícula 1285229, e-mail leonardo.rodrigues.2@ebserh.gov.br, lotação UDI/HUJBB
	Substituto	Valtenis Aguiar Melo, Matrícula 6328103, e-mail valtenis.melo@ebserh.gov.br, lotação UDI/HUJBB
Representante do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho CHU-UFPA		Hosaias Alves dos Prazeres Silva, Matrícula 2419422, e-mail hosaias.silva@ebserh.gov.br, lotação SOST/HUJBB
Representante do Setor de Infraestrutura Física CHU-UFPA		Francisco Fernandes Praxedes Neto, Matrícula 3128910, e-mail francisco.praxedes@ebserh.gov.br, lotação SIF/HUJBB
Representante do Setor de Engenharia Clínica CHU-UFPA		Valdemir Rodrigues da Luz, Matrícula 3042651, e-mail valdemir.luz@ebserh.gov.br, lotação SEC/HUJBB
Representante da Equipe		Giovana Abtibol Caetano, Matrícula 3060131,

Técnica de Radiologia CHU-UFPA	e-mail giovanna.caetano@ebserh.gov.br, lotação UDI/HUJBB
Representante da Equipe Técnica de Enfermagem CHU-UFPA	Alexandra de Jesus Pompeu, Matrícula 1453594, e-mail alepompeu777@hotmail.com, lotação UDI/HUJBB

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista designado nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 67, de 27 de maio de 2021

*Portaria republicada para inclusão de membros na equipe. Portaria-SEI nº 067, de 09 de março de 2020, Boletim de Serviço nº 15, de 19 de março de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019** no boletim de serviço da Ebserh Sede nº 728 de 23/12/2019 que estabelece o Aplicativo de Gestão para

Hospitais Universitários (AGHU) como o software oficial de apoio à gestão hospitalar em toda a Rede Ebserh como melhoria dos processos de gestão dos hospitais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000911/2020-12;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Equipe para compor o Núcleo de Gestão do AGHU - NG-AGHU do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará CHU/UFPA.

HUJBB			
Área	Nome	E-mail	Matricula SIAPE
SEGII	Francy Santos Fernandes	francy.fernandes@ebserh.gov.br	3060132
GAD	Deborah Pina Bronze	deborah.bronze@ebserh.gov.br	3049953
GAS	Karlo Edson Carneiro Santana Moreira	karlo.moreira@ebserh.gov.br	1151669
GEP	Leila Maria de Souza Serejo	leila.serejo@ebserh.gov.br	1153508
SEGII	Alexsandro Conceição dos Santos	alexsandro.conceicao@ebserh.gov.br	3189395
SEGII	André Dias Santana	santana.andre@ebserh.gov.br	3059626
SEGII	Carlos Normando Nascimento Carvalho	carlos.normando@ebserh.gov.br	3074896
GAD	Márcia Moraes Paulino da Silva	marcia.paulino@ebserh.gov.br	3060813
GAD	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	vanessa.nogueira@ebserh.gov.br	3061415

HUBFS			
Área	Nome	E-mail	Matricula SIAPE
SEGII	Francy Santos Fernandes	francy.fernandes@ebserh.gov.br	3060132

GAD	Glenda Carvalho de Sousa	glenda.sousa@ebserh.gov.br	2000001
GAS	Raimunda Helena Ferreira Feio	raimunda.feio@ebserh.gov.br	3050320
GEP	Ana Yasue Yokoyama	ana.yokoyama@ebserh.gov.br	325711

Art. 2º Os membros do NG-AGHU têm as seguintes atribuições:

I. Membro da Gerência Administrativa (GAD): levantar as necessidades nos módulos e funcionalidades administrativas; organizar reuniões conforme planejamento acordado; confirmar a participação dos membros do NG-AGHU nas reuniões; treinar as equipes internas quanto aos módulos e funcionalidades administrativas; convidar, caso necessário, membros externos ao NG-AGHU para as reuniões; e elaborar as atas de reunião.

II. Membro da Gerência de Atenção à Saúde (GAS): participar dos treinamentos destinados ao NG-AGHU promovidos pela Ebserh-Sede; levantar as necessidades de melhorias e correções dos módulos e funcionalidades assistenciais do AGHU no respectivo HU; propor pautas para as reuniões, conforme demandas identificadas; e treinar as equipes internas do HU no uso do AGHU quanto aos módulos e funcionalidades assistenciais.

III. Membro da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP): preparar e propor cronograma de treinamento continuado do AGHU para os empregados do HU e criar e monitorar, em conformidade com a Ebserh - Sede, indicadores de participação dos profissionais do HU nos treinamentos.

IV. Membro do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI): atuar no NG-AGHU em articulação com a Ebserh-Sede; auxiliar os membros representantes da GAS e da GAD, no levantamento das demandas de melhorias e correções do AGHU no HU; levantar, junto à gestão do HU, a necessidade de expansão na implantação do AGHU; verificar a aderência dos processos do HU ao AGHU; e monitorar a utilização do AGHU nas áreas em que tenha sido implantado.

Art. 3º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 288, de 25 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.009362/2021-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Vanessa Leticia de Vasconcelos Nogueira**, matrícula Siape n.º 3061415, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado -Hujbb, junto ao Setor de Suprimentos -Hujbb, no período de 28/05/2021 a 05/05/2021, em decorrência ao afastamento da Titular **Antônia de Fatima Cirilo Dornelas**, matrícula Siape n.º 3034053.

Art. 2º Ficaconvalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 287, de 25 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008824/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marly de Souza Campos**, do cargo de Chefe do Setor de Administração, matrícula Siape nº 6235857, substituto (a) do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira - Hujbb -Hujbb, junto à Gerência Administrativa, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 293, de 28 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.009839/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **RENNAN COELHO BASTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 3075534, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade da Visão – Hubfs, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hubfs, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoa

Portaria-SEI nº 294, de 28 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008810/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Janete do Socorro Rodrigues Trindade**, matrícula Siape nº 1153381, substituto (a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, junto à Superintendência, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, até nomeação do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 279, de 13 de maio de 2021, publicada no Boletim nº 79, de 17 de maio de 2021. Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 289, de 26 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.007042/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Danielle Oliveira Maciel**, matrícula Siape n.º1290669, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente - Hujbb, para Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias -Hujbb,junto à Divisão de Gestão do Cuidado –Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 290, de 27 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008134/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Cintia da Silva Moraes**, matrícula Siape n.º3070462, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade da Visão -Hubfs, para Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica -Hubfs, junto à Divisão de Gestão do Cuidado –Hubfs do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 291, de 27 de maio de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.003174/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Minyere Jaques Pereira Maciel**, matrícula Siape n.º3061083, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Divisão de Enfermagem -Hubfs, para Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica -Hubfs,junto à Divisão de Gestão do Cuidado – Hubfs do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de maio de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Retificação de 28 de maio de 2021

Na Portaria-SEI nº 276, de 06 de maio de 2021, publicada no Boletim nº 78, de 10 de maio de 2021, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de maio de 2021”.

Retificação de 28 de maio de 2021

Na Portaria-SEI nº 286, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim nº 80, de 19 de maio de 2021, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de maio de 2021”.